



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2025

1. SETOR DEMANDANTE:

1.1. Secretária Executiva

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de produtos de gênero alimentício, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, bem como materiais de limpeza e higiene, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. A contratação visa garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços internos, atendimento ao público, realização de reuniões, sessões legislativas e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo Municipal. Os itens a serem adquiridos contemplam o suprimento contínuo das demandas diárias, assegurando a manutenção da organização, limpeza, conservação dos ambientes e suporte às atividades de copa e cozinha, contribuindo para um ambiente funcional, salubre e adequado ao desempenho das funções públicas.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES;

A aquisição dos produtos deverá atender às especificações técnicas mínimas e padrões de qualidade necessários ao adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme descrito a seguir:

1. Gêneros Alimentícios:

Produtos de primeira qualidade, dentro do prazo de validade vigente no momento da entrega; Embalagens íntegras, lacradas e com identificação do fabricante, data de fabricação e validade; Itens como café, açúcar, chá, biscoitos, água, entre outros, deverão atender às normas da vigilância sanitária;

Produtos não poderão apresentar sinais de deterioração, umidade, mofo ou violação; Preferencialmente de marcas reconhecidas no mercado, garantindo padrão e qualidade.

2. Utensílios de Cozinha:

Confeccionados em materiais resistentes e duráveis (inox, plástico reforçado, vidro temperado, entre outros);

Devem possuir acabamento adequado, sem rebarbas, defeitos ou imperfeições; Resistentes ao uso contínuo e compatíveis com as atividades de copa/cozinha da Câmara; Atender às normas de segurança e higiene aplicáveis.

3. Eletrodomésticos:

Equipamentos novos, de primeiro uso, com selo de eficiência energética (quando aplicável); Tensão compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V); Acompanhados de manual em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses; Devem atender às normas do INMETRO e demais órgãos reguladores; Apresentar bom desempenho, eficiência e durabilidade.

4. Materiais de Limpeza e Higiene:

Produtos eficazes na higienização e desinfecção dos ambientes; Embalagens resistentes, devidamente rotuladas, com informações de composição, modo de uso e validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Itens como detergente, desinfetante, água sanitária, papel higiênico, papel toalha, sabonete, entre outros, deverão possuir qualidade compatível com uso institucional;

Devem atender às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias.

5. Condições Gerais:

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

O fornecedor deverá garantir a substituição de produtos com defeitos, vencidos ou em desacordo com as especificações;

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Câmara Municipal, podendo ser parcelada conforme a demanda;

Os itens deverão atender integralmente às especificações descritas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE NEUTRO: Classificação/Características Gerais: detergente líquido neutro sequeze 500 ML(similar a marca ipês).	UN	25		
02	AGUA SANITÁRIA: Composição: Hipoclorreto de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. (similar marca Qboa) frasco de 1 litro.	UN	25		
03	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó embalagem com 800 gramas Referencia: OMO	PC	10		
04	ÁLCOOL: 70% embalagem de 1L.	UD	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

05	PACOTE DE SABÃO EM BARRA: Pacote de Sabão em barra neutro contendo 5 unidade cada pacote. Referência: ypê	pct	10		
06	DESIFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO: Tecnologia: Anti odor Neofresh (similar marca Pinho Bril)	UN	30		
07	LIMPADOR MULTIUSO: Embalagem de 500ml (tipo veja)	UN	30		
08	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO: folha dupla (embalagem com 12 unidades) rolos com 30mt	UN	10		
09	ALCOOL GEL: Embalagem de 500ml	UN	10		
10	ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)	UN	06		
11	INSETICIDA 300ML tipo (SBP)	UN	05		
12	SACO PARA LIXO: Pacote com 10 unidades com capacidade de 30lt	PC	30		
13	ESCOVA PARA HIGIÊNIZAÇÃO DE VASO COM SUPORTE: Escova para limpeza em vaso sanitário.	UN	02		
14	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE EM BANHEIRO: Fardo com 1.000 unidades	FARDO	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

15	COPO DE ALUMINIO: Copo de alumínio, com capacidade de 2 litros.	UN	1		
16	FILTRO PARA CAFÉ: Embalagem com 30 unidades tipo (melita 103) Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade mínimo de 03 (três meses)	UN	20		
17	COPO DESCARTÁVEIS: Copo descartáveis com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades).	UN	12		
18	COPOS DESCARTÁVEIS: Copo transparente capacidade de 200ml pacote com 100 unidades.	PC	80		
19	MANTEIGA DE LEITE: Manteiga de leite com sal pote de 500gr tipo (Coopatos).	UN	06		
20	AÇÚCAR: Açúcar branco. Acondicionado em pacote com peso líquido de 5 quilo. Prazo de validade a vencer em período mínimo de 06 (seis) meses. Referência: Cristal	KG	12		
21	CAFÉ TORRADO E MOIDO: Café moído em embalagem de 500 gramas (tipo Itaú).	PC	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

22	ÁGUA MINERAL: Garrafão de 20 litros	UN	45		
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: com base oval de madeira resistente e cerdas sintéticas (nylon ou polipropileno)	UN	02		
24	LIXEIRA COM PEDAL: Material: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), lavável e resistente. com capacidade de 30 litros Funcionamento: Abertura por pedal com haste externa articulada, evitando acúmulo de resíduos. Vedação: Fechamento hermético da tampa.	UN	06		
25	AMACIANTE DE ROUPA: produtos formulados com tensoativos catiônicos (como cloreto de dimetil amônio) água, fragrâncias, conservantes e corantes, destinados a amaciar, perfumar e reduzir o desgaste das fibras têxteis.	UN	02		
26	BRILHO ALUNÍNIO: produto de limpeza, geralmente ácido, formulado para remover oxidação, sujeira e manchas escuras, devolvendo o brilho original.	UN	02		
27	FLANELA DE LIMPEZA: 100% algodão, macio e de alta absorção,	UN	02		
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE:				



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

	O odorizador de ambiente é um produto formulado para neutralizar maus odores e perfumar espaços, composto geralmente por fragrância.	UN	02		
29	VIDREX: produto desengordurante, geralmente líquido e azul, formulado com álcool isopropílico, tensoativos e agentes de secagem rápida para vidros, espelhos e acrílicos.	UN	06		
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: alta potência (800W a 1200W) alta rotação, copo de aço inox ou material resistente com capacidade de 2 litros. OBS: voltagem 110	UN	01		
31	MICROONDAS: 30 litros, amplo espaço interno (pratos de ~30,5 cm), potências geralmente entre 800W e 900W, e alta praticidade. Apresentam recursos como tecnologia de cozimento uniforme (ex: i-Wave/NeoChef), revestimento fácil de limpar (Easy Cle OBS: voltagem 110	UN	01		
32	SBP: Repelente elétrico líquido, cheiro suave 45 noites.	UN	45		
33	BORRIFABOR: Spray Pulverizador Multiuso Limpeza 500ml	UN	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

34	BOMBOM: <u>Sonho de Valsa (Lacta)</u> , é um clássico brasileiro de 20g-21,5g com casca de wafer recheada de creme de amendoim e castanha-de-caju, coberto por chocolate ao leite.	pc	15		
35	RODO COM ESTRUTURA DE MADEIRA Tamanho 40 centímetros com borracha em EVA	UN	08		
36	ESPONJA: bucha lava louça, dupla Face 3m (Scotch Brite) pacote com 3unidades	UN	03		
VALOR TOTAL					

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, assegurando condições mínimas de estrutura, organização, higiene e apoio às rotinas diárias do Poder Legislativo.

A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para atender às demandas de copa, proporcionando suporte durante reuniões, sessões legislativas, atendimentos ao público e demais atividades institucionais, contribuindo para um ambiente acolhedor e funcional. No que se refere aos utensílios de cozinha e eletrodomésticos, estes são indispensáveis para a correta execução das atividades internas, especialmente no preparo e armazenamento de alimentos, garantindo eficiência, praticidade e segurança no uso diário.

Já os materiais de limpeza e higiene são fundamentais para a manutenção da salubridade dos ambientes, assegurando condições adequadas de trabalho para servidores, vereadores e visitantes, além de atender às normas sanitárias vigentes, prevenindo riscos à saúde e promovendo o bem-estar coletivo.

Destaca-se ainda que a ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, impactando negativamente o atendimento à população e o desempenho das atividades legislativas.

Dessa forma, a presente aquisição se mostra necessária, adequada e indispensável, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, em



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

5. LOCAL:

5.1. O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, na rua Dom Elizeu, 51, centro Bonfinópolis de Minas – MG, no horário de funcionamento das 12hs a 18hs. Conforme solicitado pelas servidoras Leonor Muniz Alves e Daise Nunes Rocha Cordeiro

6. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 75, II da Lei 14.133

Artigo 2º da Portaria 11 de 18 de fevereiro de 2025.

7. Dotação orçamentária

01.01.05. 01.031.0101.4004 - 3.3.90.30.00 ficha 50 Matéria de Consumo

01.031.0102. 01.031.0102.3001 - 4.4.90.52.00 ficha 62 Equipamento e Material Permanente

8. DESPACHO CONCLUSIVO:

Considerando o objeto e o valor da despesa, a contratação poderá se processada de forma direta, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTE DO PRODUTO:

Nome:

Daise Nunes Rocha Cordeiro

Leonor Muniz Alves

Matricula:

43

49

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Bonfinópolis de Minas, 9 de março de 2026

VANI CAETANO DA SILVA

Matricula Funcional nº 37

11. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 09 de MARÇO 2026

JOCA PALMA

Presidente